DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 04 de setembro de 2014 | Ano I | Edição nº 100 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2

Atos Oficiais 2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.09.04 10:47:17 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO N° 4.006, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. 00. 00 – EXECUTIVO

02.11. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.1026.000 – Reforma do CRAS

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 345 - Fonte 01 - Tesouro.....R$ 60.000,00

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02. 00. 00 – EXECUTIVO

02.11. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – DIVISÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.1026.000 – Reforma do CRAS

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 528 - Fonte 02 - Transferência e Convênios Estadual– Vinc.....R$ 60.000,00

Código de Aplicação – 500.026

Total.....R$ 60.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso específico, conforme processo nº 040/2014, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a Implantação do Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: EWCPMQKZ

DECRETO Nº 4.007 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2012.0000 – Atenção na manutenção Frota Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 89 - Fonte 01 – Tesouro.....R$ 65.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2012.0000 – Atenção na manutenção Frota Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 91 - Fonte 01 – Tesouro.....R$ 65.000,00

TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: MIZRJPVB

DECRETO Nº 4.008, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de OFICINA TRÊS IRMÃOS, relativo à Taxa de Licença para Funcionamento e Fiscalização da Inscrição Municipal nº 4309, referente ao ano de 1995;

Considerando a informação do setor de Lançadoria da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente à Taxa de Licença para Funcionamento e Fiscalização do ano de 1995, da Inscrição Municipal nº 4309, estabelecida na Rua Conselheiro Rui Barbosa nº 1.407.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: XCHZHGOB

DECRETO Nº 4.009 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 11 03 DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR

08.243.0033.2061.0000 - Atendimento a demanda p. funcionamento Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 380 - Fonte 01 – Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 03 DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR

08.243.0033.2061.0000 – Atendimento a demanda p. funcionamento Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 378 - Fonte 01 – Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra

Código Localizador: 1WCJEBGP

DECRETO N° 4.010, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R$ 6.084,57 (seis mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02.05.02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04 123 0007 2.010 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições

Ficha 77 - Fonte 01 – Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02. 00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02.05.02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04 123 0007 2.010 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições

Ficha 529 – Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinc. ..... R$ 6.084,57

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso depositados na conta nº 21.187-7, Agência 0440-5, Banco do Brasil. Referente ao Convênio nº 870/2013 destinado para aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: HL51AQTW

DECRETO Nº 4.011 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

"Homologa Resolução nº 41, de 25 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 41, de 25 de julho de 2014, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 41, de 25 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o nome do Conselheiro Sr. Roberto Flauzino Sobrinho, RG: 9.807.834-3 SSP/SP, como vice-presidente do CMS.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: IWEYXZF4

DECRETO Nº 4.012 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

"Homologa Resolução nº 42, de 25 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 42, de 25 de julho de 2014, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 42, de 25 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova representantes dos trabalhadores no CMS.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 225HXGYF

DECRETO Nº 4.013 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

"Homologa Resolução nº 43, de 25 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 43, de 25 de julho de 2014, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 43, de 25 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, onde resolve que ficam prejudicadas as deliberações dos temas "Regimento Eleitoral e Edital de Convocação das eleições do CMS 2014-2015" e "Alterações na Lei Municipal nº 4.156 de 14/09/2012".

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: E12KO3BU

DECRETO N° 4.014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02.10.03 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 541 0029 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 325 - Fonte 01 – Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02.10.03 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 541 0029 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 530 - Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinc.....R$ 250.000,00

Código de Aplicação: 100.015

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Remanejamento da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02.10.03 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 541 0029 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 523 - Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais– Vinc.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra

Código Localizador: PEM6+DNA